



Prefeitura Municipal de  
**Angra dos Reis**

# BOLETIM OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

ANO XXI • Nº 2153 • DISTRIBUIÇÃO ELETRÔNICA • 01 DE JULHO DE 2025

## Angra inicia estudo de concessão de serviço de drones para entregas em áreas isoladas

Parceria com a iniciativa privada busca soluções inovadoras para logística, saúde e atendimento em regiões de difícil acesso

A Prefeitura de Angra publicou nesta sexta-feira (27), no Boletim Oficial nº 2.150 (<http://bit.ly/4nrflit>), o edital do Procedimento de Manifestação de Interesse (PMI) para que empresas apresentem estudos visando à implantação de uma parceria público-privada (PPP) para serviços de logística com aeronaves não tripuladas no município. O objetivo principal é buscar parceiros que a viabilizem a implantação de um projeto de aprimoramento das entregas em áreas isoladas da cidade, com o uso de drones. O prazo para manifestação vai até 19 de julho, e o edital está disponível no link: <http://bit.ly/4eyTN9m>.

A atuação da PPP pode contemplar também o uso de drones em serviços de emergência, como transporte de medicamentos ou atendimento a regiões isoladas, inspirado em modelos já implantados em cidades como Salvador. Além de oferecer à população uma opção logística ágil e de baixo impacto ambiental, a Prefeitura de Angra receberá, como contrapartida das empresas interessadas, imagens aéreas atualizadas anualmente e a disponibilidade de drones para produzir registros específicos que atendam às demandas da administração municipal.

### **Objetivo dos estudos**

Os estudos têm como objetivo avaliar a viabilidade técnica, econômica e ambiental de operações aéreas que possam trazer mais agilidade e eficiência para a cidade, além de explorar possibilidades futuras, como transporte de medicamentos e atendimento a áreas de difícil acesso.

As áreas destinadas a estruturas de pouso e decolagem ainda não foram definidas e serão determinadas a partir dos estudos que as empresas interessadas deverão elaborar.

Esses levantamentos também deverão mapear e mitigar even-



tuais impactos à população, garantindo que não ocorram conflitos com moradores ou atividades locais, além de analisar o impacto do tráfego de drones na segurança aérea e urbana de Angra.

### **Inscrições e cronograma**

O prazo para manifestação de interesse vai até o dia 19 de julho e pode ser prorrogado a critério da Prefeitura de Angra. Para participar, as empresas devem atender a todos os requisitos estabelecidos no edital.

Após o término do prazo de inscrição, a Prefeitura terá 10 dias para analisar os requerimentos e emitir as autorizações para a realização dos estudos. As empresas autorizadas terão 90 dias corridos para concluir seus levantamentos. Em seguida, os estudos ficarão disponíveis por 30 dias em consulta pública, permitindo que o mercado e a sociedade contribuam para o aprimoramento do projeto.

Dúvidas sobre o edital podem ser esclarecidas pelo site oficial [ppp.angra.rj.gov.br/](http://ppp.angra.rj.gov.br/) ou pelo e-mail [angra.ppp@angra.rj.gov.br](mailto:angra.ppp@angra.rj.gov.br).

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO  
Prefeito

RUBENS ROCHA DE ANDRADE  
Vice-Prefeito

JORGE EDUARDO DE BRITTO RABHA  
Secretário de Agricultura, Aquicultura e Pesca

VITOR HENRIQUE PADILHA SIMÕES DE SOUZA  
Secretário de Articulação Governamental

ÉRICK HALPERN  
Assessor-Estratégico de Assuntos Jurídicos

JOSÉ CARLOS DE ABREU  
Controlador-Geral

MARLENE PONCIANO  
Secretário de Cultura e Patrimônio

JOSÉ ESIOMAR GOMES DA SILVA  
Secretário de Desenvolvimento Econômico

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS  
Secretário de Desenvolvimento Regional

THAÍSA CARNEIRO BEDÊ  
Secretária de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania

PAULO FORTUNATO DE ABREU  
Secretário de Educação, Juventude e Inovação

RUBENS ROCHA DE ANDRADE  
Secretário de Esporte e Lazer

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA  
Secretário-Extraordinário de Infraestrutura

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ  
Secretário de Finanças

KARINE FERNANDES LEONE  
Secretária de Gestão de Suprimentos

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA  
Secretário de Modernização e Gestão de Pessoal

TIAGO MURILO SCATULINO  
Secretário de Obras e Habitação

RODRIGO GOUVEA GOMES DE CARVALHO  
Secretário de Parcerias e Inovação

ANDRÉ LUIS GOMES AMAZONAS PIMENTA  
Secretário de Planejamento e Gestão

JULIANA MAGALHÃES NASCIMENTO  
Procuradora-Geral

FÁBIO JÚNIOR DA SILVA PIRES  
Secretário de Proteção e Defesa Civil

AURÉLIO GONÇALVES MARQUES  
Secretário de Relações Institucionais

RODRIGO CARDOSO RAMOS  
Secretário de Saúde

DOUGLAS FERREIRA BARBOSA  
Secretário de Segurança Pública

ELISABETH MAGALHÃES DE BRITO  
Secretária de Urbanização, Parques e Jardins

MAURÍCIO LAMEGO PINHO  
Diretor-Presidente do IMAAR  
(Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis)

JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO  
Presidente da TurisAngra  
(Fundação de Turismo de Angra dos Reis)

CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES  
Diretor-Presidente do AngraPrev  
(Instituto de Previdência Social de Angra dos Reis)

MARC HELDER ANTOINE DE TOUCHET OLICHON  
Presidente do SAAE  
(Serviço Autônomo de Captação de Água e  
Tratamento de Esgoto de Angra dos Reis)

## PARTE I

### Prefeitura Municipal de Angra dos Reis

#### PUBLICAÇÃO OFICIAL

#### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

#### ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e SÉRGIO LUIZ MIL-  
ER. TERMO ADITIVO 013 AO CONTRATO Nº 013/2013.

OBJETO: Constitui objeto do presente termo a prorrogação do prazo do Contrato nº 013/2013, relativo à locação do imóvel situado à Rua Rio das Ostras, nº 98, Vila Nova, Japuiba, Angra dos Reis/RJ, destinado à instalação do CEMEI Monteiro Lobato, conforme solicitado através do Formulário de Solicitação de Empenho Nº 376/FME/2025, de 18/06/2025, devidamente autorizado pelo Secretário de Educação, Juventude e Inovação, o qual passa a fazer parte integrante deste instrumento.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57. II, da Lei nº 8.666/93.

PRAZO: A prorrogação do prazo será de 03 (TRÊS) meses, tendo início em 24/06/2025 e término em 23/09/2025.

VALOR: O valor global do presente termo é de R\$ 15.355,83 (quinze mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e três centavos), sendo o aluguel mensal no valor de R\$ 5.118,61 (cinco mil, setecentos e oitenta e dois reais e sessenta e um centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas referentes ao presente termo correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária, correspondente ao exercício vigente:

Ficha nº20251301 Dotação Orçamentária: 38.380112.365.0204.2157.339036, Vínculo: 15730000, Empenho nº 651, de 23/06/2024, no valor de R\$ 15.355,83 (quinze mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e três centavos)

AUTORIZAÇÃO: Conforme solicitado através do Formulário de Solicitação de Empenho Nº 376/FME/2025, de 23/06/2025, devidamente autorizado pelo Secretário de Educação, Juventude e Inovação.

DATA DA ASSINATURA: 23/06/2025.

PAULO FORTUNATO DE ABREU

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO

**PORTARIA Nº 179/ 2025/ ANGRAPREV**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – ANGRAPREV, no uso da atribuição que lhe confere o Anexo I, Inciso I, Alínea “d”, da Lei 4.037, de 21 de dezembro de 2021, e considerando os despachos exarados nos autos do Processo de Despesa SEI-2025-23000190, tendo como empresa contratada a ASSOCIAÇÃO DAS ENTIDADES DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAIS E DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AEPREMERJ,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Fica designada a servidora EDENILZE ALVES FERREIRA DIAS - Matrícula nº 12252, gestora do processo, cujo objeto é o pagamento de inscrições para o Congresso Previdenciário da AEPREMERJ, junto à ASSOCIAÇÃO DAS ENTIDADES DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAIS E DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AEPREMERJ.

Art. 2º. Fica designado o servidor FELIPE GOMES DA SILVA - Matrícula nº 2500369, como titular, e a servidora ESTER SOUZA DA SILVA - Matrícula nº 2500368, como suplente, para acompanharem e fiscalizarem a execução do referido contrato do artigo anterior.

Art. 3º. Gestor e Fiscal em seus impedimentos legais e eventuais, serão substituídos pelo suplente acima descrito.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 16 de Junho de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ANGRA DOS REIS, 26 DE JUNHO DE 2025.

**CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES**  
DIRETOR-PRESIDENTE DO ANGRAPREV

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL****ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93**

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e TRANSPORTE MARÍTIMOS IRMÃOS UNIDOS ANGRA LTDA.

**TERMO ADITIVO Nº 004 AO CONTRATO Nº 084/2022.**

OBJETO: Constitui objeto do presente termo a prorrogação de prazo do Contrato nº 084/2022, com supressão de 44,45%, referente à contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte marítimo para realizar o traslado de alunos da Rede Pública de Ensino de Angra dos Reis que residem e estudam na Ilha Grande, e de professores e colaboradores que atuam nas respectivas Unidades de Ensino bem como para o transporte de materiais didáticos, de limpeza e de construção, podendo ainda transportar materiais de natureza patrimonial, e, eventualmente, para atividades pedagógicas e/ou extracurriculares com estudantes, tais como: feira cultural, jogos estudantis, teatro, cinema, feira de matemática etc

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art.57, inciso II e artigo 65, inciso II da Lei nº 8.666/93.

PRAZO: A prorrogação do prazo será de 12 (doze) meses, tendo início em 24/06/2025 e término em 23/06/2026.

VALOR: O valor global do presente termo é de R\$ 585.000,00 (quinhentos e oitenta e cinco mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas referentes ao presente termo correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária, correspondente ao exercício vigente:

Ficha nº 20251283

Dotação Orçamentária: 38.3801.12.361.0214.2113.339033, Vínculo: 15730000, Empenho nº 650, de 23/06/2025, no valor R\$ 336.375,00 (trezentos e trinta e seis mil, trezentos e setenta e cinco reais).

AUTORIZAÇÃO: Conforme solicitado através dos Formulários de Solicitação de Empenho Nº 421/SEJIN/2025, de 23/06/2025, devidamente autorizado pelo Secretário-Executivo de Gestão Educacional.

DATA DA ASSINATURA: 23/06/2025

ANGRA DOS REIS, 23 DE JUNHO DE 2025.

**PAULO FORTUNATO DE ABRE**

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO****ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI Nº 8666/93**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº

134/2024/SSA

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, REPRESENTADO PELA SECRETARIA DE SAÚDE, E A AKRON CONTROLE PROFISSIONAIS DE PRAGAS LTDA.

OBJETO: Constitui objeto do presente termo a prorrogação de prazo e decréscimo financeiro do Contrato nº 134/2024/SSA, referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONTROLE DE VETORES, PRAGAS, POMBOS E MORCEGOS, NAS ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS DAS DEPENDÊNCIAS DOS DEPARTAMENTOS ADMINISTRATIVOS E UNIDADES DE SAÚDE VINCULADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS.

PRAZO: A prorrogação do prazo será por mais 12 (doze) meses, tendo início em 12/06/2025 e término em 11/06/2026.

DECRÉSCIMO E VALOR: O decréscimo financeiro no valor de R\$ 103.839,95 (cento e três mil e oitocentos e trinta e nove reais e noventa e cinco centavos) tem por fundamento o desconto concedido pela CONTRATADA nos termos do OFÍCIO nº 0383/2025/SSA.SES às fls. 695 e devidamente acordado através da carta de anuência às fls. 699. Tal decréscimo corresponde a uma redução de 15% do valor do contrato, passando o valor unitário de R\$ 1,46 para R\$ 1,24. Desta forma, o valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato que seria de R\$ 669.900,00 (seiscentos e sessenta e nove mil e novecentos reais) passa a ser de R\$ 566.060,05 (quinhentos e sessenta e seis mil e sessenta reais e cinco centavos).

DOTAÇÃO: A despesa com este termo aditivo, até o fim do presente exercício financeiro, correrá à conta das seguintes dotações orçamentárias, assim classificadas: Programa de Trabalho nº 27.2701.10.302.0204.2209.339039.16000000, Ficha nº 20251081, Nota de Empenho nº 1183, de 06/06/2025, no valor de R\$ 127.692,78; Programa de Trabalho nº 27.2701.10.301.0204.2209.339039.16000000, Ficha nº 20251023, Nota de Empenho nº 1184, de 06/06/2025, no valor de R\$ 117.733,63; Programa de Trabalho nº 27.2701.10.302.0181.2233.339039.16210000, Ficha nº 20251066, Nota de Empenho nº 1185, de 06/06/2025, no valor de R\$ 15.345,10; Programa de Trabalho nº 27.2701.10.302.0181.2152.339039.16320000, Ficha nº 20251050, Nota de Empenho nº 1186, de 06/06/2025, no valor de R\$ 22.709,00; Programa de Trabalho nº 27.2701.10.122.0204.2209.339039.16350000, Ficha nº 20250971, Nota de Empenho nº 1210, de 11/06/2025, no valor de R\$ 29.424,98;

PARÁGRAFO ÚNICO – As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

AUTORIZAÇÃO: Devidamente autorizado pelo Secretário de Saúde de Angra dos Reis às fls. 730, constantes do Processo Administrativo nº 2023009159.

DATA DA ASSINATURA: 11/06/2025.

**RODRIGO CARDOSO RAMOS**  
SECRETÁRIO DE SAÚDE

#### **PORTARIA Nº 137/2025/SSA**

O SECRETÁRIO DE SAÚDE, Sr. RODRIGO CARDOSO RAMOS, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando o Contrato nº 077/2025/SSA, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS através da SECRETARIA DE SAÚDE, e a CHADA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, firmado em 23/06/2025, com fulcro no art. 7, caput da Lei n.º 14.133/21.

#### **RESOLVE:**

Art. 1º. Fica designado o servidor DOUGLAS NEVES SOARES, matrícula nº 32810, para exercer a Gestão do Contrato nº 077/2025/SSA, processo nº SEI-2024-15000433, cujo objeto é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE OUTSOURCING, QUE CONSISTE NA IMPRESSÃO CORPORATIVA, DIGITALIZAÇÃO E REPROGRAFIA PARA O SERVIÇO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, SOLUÇÃO COMPLETA DE GERENCIAMENTO, FORNECIMENTO CONTÍNUO DE SUPRIMENTOS, INSUMOS E CONSUMÍVEIS, EXCETO PAPEL, DEVIDAMENTE DESCRITOS, CARACTERIZADOS E ESPECIFICADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO II DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90025/2024).

Art. 2º. Fica designado o servidor LEANDRO DE MEDEIROS SILVA, matrícula 32747, para exercer a fiscalização do contrato citado no artigo anterior.

Art. 3º Fica designada a servidora VIVIAN RIBEIRO CUNHA DE MOURA, matrícula nº 31839, para exercer a suplência da fis-

calização e o servidor DIRCEU NASCIMENTO, matrícula 4651 para exercer a suplência da gestão do mesmo.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 27/06/2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,  
30 DE JUNHO DE 2025.

**RODRIGO CARDOSO RAMOS**  
SECRETÁRIO DE SAÚDE

**PORTARIA N° 138/2025/SSA**

O SECRETÁRIO DE SAÚDE, Sr. RODRIGO CARDOSO RAMOS, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando o Contrato n° 073/2025/SSA, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS através da SECRETARIA DE SAÚDE, e a DISNIBRA COMERCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA EPP, firmado em 17/06/2025, com fulcro no art. 7, caput da Lei n.º 14.133/21.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Fica designado a servidora VIVIAN RIBEIRO CUNHA DE MOURA, matrícula n° 31839, para exercer a Gestão do Contrato n° 077/2025/SSA, processo n° SEI-2025-15003602, cujo objeto é a contratação de EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TECNOLOGIA INFORMATIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DE CONTROLE DE REGISTRO ELETRÔNICO DE PONTO DE BIOMETRIA FACIAL, JUNTO A CÂMERAS DE AUDITORIA E DEMAIS SERVIÇOS ESPECIFICADOS NESTE TERMO, INCLUINDO A LOCAÇÃO DE REGISTRADORES ELETRÔNICOS DE PONTO E CÂMERAS, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, SUPORTE TÉCNICO E CESSO DE USO DE SOFTWARE EM NUVEM, TENDO POR FINALIDADE ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS.

Art. 2º. Ficam designados o servidor LEANDRO DE MEDEIROS SILVA, matrícula 32747 e a servidora EDILEUSA CONCEIÇÃO DA ROCHA, matrícula n° 32604 para exercerem a fiscalização do contrato citado no artigo anterior.

Art. 3º Fica designada a servidora RENATA FERNANDES SILVA DOS SANTOS BRAGA, matrícula n° 26180, para exercer a suplência da fiscalização e o servidor DOUGLAS NEVES SOARES, matrícula n° 32810 para exercer a suplência da gestão do mesmo.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 30/06/2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,  
30 DE JUNHO DE 2025.

**RODRIGO CARDOSO RAMOS**  
SECRETÁRIO DE SAÚDE

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO N.º 107/2025**

**ART. 75, INCISO II, ART. 91 E 95, DA LEI N.º 14.133/2021**

PARTES: Fundação de Turismo de Angra dos Reis – Turisangra e MAXWEL LINO DOS SANTOS 12277230758;

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de transmissão ao vivo de áudio (streaming de áudio) e vídeo (streaming de vídeo) via YouTube, e gravação e edição de vídeos curtos e prestação de serviços para a função de operador de áudio e vídeo para atender o evento “22º Festival de Música e Ecologia da Ilha Grande”, realizado pela Fundação de Turismo de Angra dos Reis, nos dias 04 à 06 de julho de 2025, na Vila do Abraão, conforme especificações constantes no Termo de Referência;

VALOR: R\$ 21.800,00 (vinte e um mil e oitocentos reais);

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da Dotação Orçamentária n.º 22.2201.23.695.0 209.1486.339039.15010010, Ficha n.º 20251847, Nota de Empenho n.º 107/2025;

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será feito por intermédio de depósito em conta bancária da contratada, até 30 (trinta) dias após, a contar do recebimento da nota fiscal contendo a discriminação detalhada dos serviços, e devidamente atestada pelo servidor responsável pelo recebimento, observado o disposto no art. 63 da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, certificando-se do adimplemento da obrigação do contratado nos prazos e forma

previstos no contrato;

AUTORIZAÇÃO: Solicitado por meio do Documento de Formalização de Demanda (Doc. SEI nº 00465713), devidamente autorizado pelo Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis (Doc. SEI nº 00523743), Solicitação de Empenho (Doc. SEI nº 00525666), constantes no Processo SEI-2025- 21000540;

FISCAIS DESIGNADOS:

JÚLIO CÉSAR MESA RIQUELME – Matrícula nº 32384 como gestor,

CAROLINE SOUZA DA ROCHA – Matrícula nº 17572 como titular,

VANUSA LEAL LOPES - Matrícula nº 3500296, como suplente;

DATA DO EMPENHO: 30/06/2025.

**JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO**

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS

#### **EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO N.º 109/2025**

**ART. 75, INCISO II, ART. 91 E 95, DA LEI N.º 14.133/2021**

PARTES: Fundação de Turismo de Angra dos Reis – Turisangra e PACK & GO IMPORTACAO E SERVICOS LTDA;

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de locação, montagem, manutenção e desmontagem de tela em LED, para atender o evento “22º Festival de Música e Ecologia da Ilha Grande”, realizado pela Fundação de Turismo de Angra dos Reis, nos dias 04, 05 e 06 de julho de 2025, na Vila do Abraão, conforme especificações constantes no Termo de Referência;

VALOR: R\$ 29.900,00 (vinte e nove mil e novecentos reais);

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da Dotação Orçamentária n.º 22.2201.23.695.0 209.1486.339039.15010010, Ficha n.º 20251847, Nota de Empenho n.º 109/2025;

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será feito por intermédio de depósito em conta bancária da contratada, até 30 (trinta) dias após, a contar do recebimento da nota fiscal contendo a discriminação detalhada dos serviços, e devidamente atestada pelo servidor responsável pelo recebimento, observado o disposto no art. 63 da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, certificando-se do adimplemento da obrigação do contratado nos prazos e forma

previstos no contrato;

AUTORIZAÇÃO: Solicitado por meio do Documento de Formalização de Demanda (Doc. SEI nº 00490596), devidamente autorizado pelo Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis (Doc. SEI nº 00524495), Solicitação de Empenho (Doc. SEI nº 00527709), constantes no Processo SEI-2025- 21000580;

FISCAIS DESIGNADOS:

JÚLIO CÉSAR MESA RIQUELME – Matrícula nº 32384 como gestor,

CAROLINE SOUZA DA ROCHA – Matrícula nº 17572 como titular, VANUSA LEAL LOPES - Matrícula nº 3500296, como

suplente;

DATA DO EMPENHO: 30/06/2025.

**JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO**

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS

#### **PORTARIA N.º 073/2025/FTAR**

O Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis - TURISANGRA, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando o Processo SEI-2025-21000580 e o Termo de Dispensa de Licitação n.º 004/2025/FTAR, firmado entre a FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS – TURISANGRA e a empresa PACK & GO IMPORTACAO E SERVICOS LTDA, com fundamentação na Lei nº 14.133/21.

**RESOLVE:**

Art. 1.º Fica designada o servidor: JÚLIO CÉSAR MESA RIQUELME, matrícula 32.384, para exercer a gestão e acompanhamento da contratação relativa ao Processo n.º SEI-2025-21000580, cujo objeto é a “Contratação de empresa para prestação de serviço de locação, montagem, manutenção e desmontagem de tela em LED, para atender o evento “22º Festival de Música e Ecologia da Ilha Grande”, realizado pela Fundação de Turismo de Angra dos Reis, nos dias 04, 05 e 06 de julho de 2025, na Vila do Abraão, conforme especificações constantes no Termo de Referência;”.

Art. 2.º Fica designado a servidora: CAROLINE SOUZA DA ROCHA, matrícula 17.572, para exercer a fiscalização da contratação informada no artigo anterior, e VANUSA LEAL LOPES, matrícula 3500296, como sua suplente.

Art. 3.º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ANGRA DOS REIS/RJ, 01 DE JULHO DE 2025.

**JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO**

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS

### **PORTARIA Nº074/2025/FTAR**

O Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis - TURI-SANGRA, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando o Processo SEI-2025-21000540 e o Termo de Dispensa de Licitação n.º 003/2025/FTAR, firmado entre a FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS – TURISANGRA e a empresa MAXWEL LINO DOS SANTOS 12277230758, com fundamentação na Lei nº 14.133/21.

### **RESOLVE:**

Art. 1.º Fica designada o servidor: JÚLIO CÉSAR MESA RIQUELME, matrícula 32.384, para exercer a gestão e acompanhamento da contratação relativa ao Processo n.º SEI-2025-21000540, cujo objeto é a “ Contratação de empresa para prestação de serviço de transmissão ao vivo de áudio (streaming de áudio) e vídeo (streaming de vídeo) via YouTube, e gravação e edição de vídeos curtos e prestação de serviços para a função de operador de áudio e vídeo para atender o evento “22º Festival de Música e Ecologia da Ilha Grande”, realizado pela Fundação de Turismo de Angra dos Reis, nos dias 04 à 06 de julho de 2025, na Vila do Abraão, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

Art. 2.º Fica designado a servidora: CAROLINE SOUZA DA ROCHA, matrícula 17.572, para exercer a fiscalização da contratação informada no artigo anterior, e VANUSA LEAL LOPES, matrícula 3500296, como sua suplente.

Art. 3.º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ANGRA DOS REIS/RJ, 01 DE JULHO DE 2025.

**JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO**

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS

### **ERRATA DO TERMO DE DISPENSA Nº 001/2025/SUPJ**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-2025-17000173

Errata do TERMO DE DISPENSA Nº 001/2025/SUPJ, publicado no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis nº 2108, 15 de ABRIL de 2025, páginas 57 e 58.

### **ONDE SE LÊ:**

2º – FAVORECIDO: W DAS N FARIA LTDA – CNPJ: 35.097.685/0001-10, HL DE SOUZA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO – CNPJ: 00.668.912/0001-36, REAL 2 COMÉRCIO LTDA – CNPJ: 33.011.391/0001-07 e CLK DECOR ALAF ALBANO SANTANA LIMA – CNPJ: 53.030.913/0001-17.

3º – VALOR TOTAL: R\$ 14.075,33 (quatorze mil, setenta e cinco reais e trinta e três centavos), sendo:

W DAS N FARIA LTDA – R\$ 11.358,00 (onze mil e trezentos e cinquenta e oito reais)

HL DE SOUZA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO – R\$ 1.560,00 (mil e quinhentos e sessenta reais)

REAL 2 COMÉRCIO LTDA – R\$ 416,33 (quatrocentos e dezesseis reais e trinta e três centavos)

CLK DECOR ALAF ALBANO SANTANA LIMA – R\$ 741,00 (setecentos e quarenta e um reais)

8.3 – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo SEI-2025-17000173, independentes de transcrição. RATIFICO a Dispensa de Licitação, em favor das empresas W DAS N FARIA LTDA – CNPJ: 35.097.685/0001-10, HL DE SOUZA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO – CNPJ: 00.668.912/0001-36, REAL 2 COMÉRCIO LTDA – CNPJ: 33.011.391/0001-07 e CLK DECOR ALAF ALBANO SANTANA LIMA – CNPJ: 53.030.913/0001-17, com fulcro no inciso II, do Art. 75 do supracitado diploma legal.

### **LEIA-SE:**

2º – FAVORECIDO: W DAS N FARIA LTDA – CNPJ: 35.097.685/0001-10, REAL 2 COMÉRCIO LTDA – CNPJ: 33.011.391/0001-07 e CLK DECOR ALAF ALBANO SANTANA LIMA – CNPJ: 53.030.913/0001-17.

3º – VALOR TOTAL: R\$ 14.641,78 (quatorze mil e seiscentos e quarenta e um reais e setenta e oito centavos), sendo:

W DAS N FARIA LTDA – R\$ 11.018,00 (onze mil e dezoito reais)

REAL 2 COMÉRCIO LTDA – R\$ 2.882,78 (dois mil e oitocentos e oitenta e dois reais e setenta e oito centavos)

CLK DECOR ALAF ALBANO SANTANA LIMA – R\$ 741,00 (setecentos e quarenta e um reais)

8.3 – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo SEI-2025-17000173, independentes de transcrição. RATIFICO a Dispensa de Licitação, em favor das empresas W DAS N FARIA LTDA – CNPJ: 35.097.685/0001-10, REAL 2 COMÉRCIO LTDA – CNPJ: 33.011.391/0001-07 e CLK DECOR ALAF ALBANO SANTANA LIMA – CNPJ: 53.030.913/0001-17, com fulcro no inciso II, do Art. 75 do supracitado diploma legal.

ANGRA DOS REIS, 01 DE JULHO DE 2025.

**ELISABETH MAGALHÃES DE BRITO SÍRIO**

SECRETÁRIA DE URBANIZAÇÃO, PARQUES E JARDINS

#### **TERMO DE DISPENSA Nº 003/2025/SO.H.SEHRF**

Processo SEI-2025-12000424, o Secretário Executivo de Habitação e Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições, resolve contratar por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021.

1º – OBJETO: Contratação de serviço de Buffet para o evento de Entrega de Registro de Imóveis para atender as demandas da Secretaria de Obras e Habitação e Secretaria Executiva de Habitação e Regularização Fundiária.

2º – FAVORECIDO: ALONSO & SILVA BAR E RESTAURANTE LTDA – CNPJ: 32.693.747/0001-69.

3º – VALOR TOTAL: R\$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais).

4º – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de emissão da Nota de Liquidação, sendo esta condicionada à apresentação do documento de cobrança no órgão solicitante, cumpridas as formalidades legais, mediante crédito em conta-corrente da CONTRATADA.

5º – PRAZO: O prazo de entrega do serviço será no dia 14/07/2025 às 19:00 horas.

6º – JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: Melhor Preço Ofertado, conforme proposta de preços DOC SEI 00493462.

7º – SANÇÕES: Aquelas constantes no art. 155 da lei Federal nº 14.133/2021.

8º – DISPOSIÇÕES FINAIS:

8.1 – Os encargos orçamentários correrão por conta da: Ficha nº 20250395, Dotações Orçamentária nº 20.2023.04.122.0204.200 2.339039.15000000.

8.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis/RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual;

8.3 – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo SEI-2025-12000424, independentes de transcrição. RATIFICO a Dispensa de Licitação, em favor da empresa ALONSO & SILVA BAR E RESTAURANTE LTDA – CNPJ: 32.693.747/0001-69, com fulcro no inciso II, do Art. 75 do supracitado diploma legal.

PUBLIQUE-SE.

ANGRA DOS REIS, 30 DE JUNHO DE 2025.

**SÉRGIO HENRIQUE COSTA DOS SANTOS**

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO

FUNDIÁRIA

#### **DECRETO Nº 14.182, DE 18 DE JUNHO DE 2025**

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 4.429, de 11 de dezembro de 2024, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$

289.786,58 (duzentos e oitenta e nove mil, setecentos e oitenta e seis reais e cinquenta e oito centavos).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais por Suplementação/Anulação: R\$ 289.786,58 (duzentos e oitenta e nove mil, setecentos e oitenta e seis reais e cinquenta e oito centavos) na forma seguinte:

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2025 20 2023 16 482 0222 1030 339039 15000000	800,00	-
2025 20 2023 16 482 0222 1131 449047 15000000	-	800,00
2025 20 2005 04 122 0204 2284 449052 15000000	230.500,00	-
2025 20 2023 04 122 0204 2061 339039 15000000	-	230.500,00
2025 26 2601 08 244 0136 2706 339039 15000000	2.016,00	-
2025 26 2601 08 244 0144 1224 339039 15000000	-	2.016,00
2025 20 2023 15 451 0220 1023 449051 15000000	14.219,38	-
2025 20 2023 18 541 0219 1796 449051 15000000	-	14.219,38
2025 25 2501 04 122 0204 2363 339046 15010010	14.251,20	-
2025 25 2501 04 122 0204 2157 339039 15010010	-	14.251,20
2025 27 2701 10 301 0183 2804 339039 16210000	28.000,00	-
2025 27 2701 10 301 0183 2804 339036 16210000	-	28.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>289.786,58</b>	<b>289.786,58</b>

Legenda:

Descrição da Fonte de Recursos:

15000000 - Recursos Ordinários

15010010 - Outros Recursos Não Vinculados - Diretamente Arrecadado

16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Estadual

#### **DECRETO Nº 14.182, DE 18 DE JUNHO DE 2025.**

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 18 de junho de 2025.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,  
18 DE JUNHO DE 2025.

**CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO**

PREFEITO

**THAÍSA CARNEIRO BEDÊ**

SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROMOÇÃO DA  
CIDADANIA

**ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA**

SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL

**TIAGO MURILO SCATULINO**

SECRETÁRIO DE OBRAS E HABITAÇÃO

**RODRIGO CARDOSO RAMOS**

SECRETÁRIO DE SAÚDE

**MARC HELDER ANTOINE DE TOUCHET OLICHON**

PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA  
E TRATAMENTO DE ESGOTO – SAAE

#### **DECRETO Nº 14.183, DE 23 DE JUNHO DE 2025**

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 4.429, de 11 de dezembro de 2024, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

#### **DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 2.308.524,96 (dois milhões, trezentos e oito mil, quinhentos e vinte e quatro reais e noventa e seis centavos).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais por Suplementação/Anulação: R\$ 2.308.524,96 (dois milhões, trezentos e oito mil, quinhentos e vinte e quatro reais e noventa e seis centavos) na forma seguinte:

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2025 20 2020 13 391 0220 1446 449051 15000000	75.533,62	-

2025 20 2023 13 391 0220 1446 449051 15000000	-	75.533,62
2025 38 3801 12 361 0204 2162 339030 15001001	130.000,00	-
2025 38 3801 12 361 0204 2002 339039 15001001	-	60.000,00
2025 38 3801 12 361 0204 2002 339033 15001001	-	70.000,00
2025 27 2701 10 301 0129 2216 339036 16000000	210.000,00	-
2025 27 2701 10 301 0183 2236 339036 16000000	290.000,00	-
2025 27 2701 10 303 0129 2216 339030 16000000	-	500.000,00
2025 20 2020 13 391 0220 1446 449051 17000000	1.602.991,34	-
2025 20 2023 13 391 0220 1446 449051 17000000	-	1.602.991,34
<b>TOTAL</b>	<b>2.308.524,96</b>	<b>2.308.524,96</b>

## Legenda:

Descrição da Fonte de Recursos:

15000000 - Recursos Ordinários

15001001 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos  
– Educação16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS  
Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das  
Ações e Serviços Públicos de Saúde17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos  
Congêneres da UniãoArt. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação,  
com efeitos a partir de 23 de junho de 2025.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,

23 DE JUNHO DE 2025.

**CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO**

PREFEITO

**PAULO FORTUNATO DE ABREU**

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO

**ANDRÉ LUÍS GOMES AMAZONAS PIMENTA**

SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

**TIAGO MURILO SCATULINO**

SECRETÁRIO DE OBRAS E HABITAÇÃO

**RODRIGO CARDOSO RAMOS**

SECRETÁRIO DE SAÚDE

**DECRETO Nº14.188, DE 24 DE JUNHO DE 2025**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL  
SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ES-  
TADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,  
com fulcro no art. 5º da Lei nº 4.429, de 11 de dezembro de 2024,  
combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei  
Federal nº 4.320/64,**DECRETA:**Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento  
do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$  
485.171,24 (quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e setenta e  
um reais e vinte e quatro centavos).Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são prove-  
nientes dos créditos adicionais por Suplementação/Anulação:  
R\$ 485.171,24 (quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e  
setenta e um reais e vinte e quatro centavos) na forma se-  
guinte:

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2025 25 2501 04 122 0204 2363 339046 15010010	485.171,24	-
2025 25 2501 04 122 0204 2070 339039 15010010	-	149.548,00
2025 25 2501 04 122 0204 2164 339033 15010010	-	43.415,52
2025 25 2501 04 130 0229 2538 339035 15010010	-	30.782,33
2025 25 2501 17 512 0210 2204 339030 15010010	-	82.735,71
2025 25 2501 17 512 0210 2204 339039 15010010	-	178.689,68
<b>TOTAL</b>	<b>485.171,24</b>	<b>485.171,24</b>

## Legenda:

Descrição da Fonte de Recursos:

15010010 - Outros Recursos Não Vinculados - Diretamente Ar-  
recadadoArt. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação,  
com efeitos a partir de 24 de junho de 2025.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,

24 DE JUNHO DE 2025.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO

PREFEITO

MARC HELDER ANTOINE DE TOUCHET OLIHON

PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA  
E TRATAMENTO DE ESGOTO – SAAE**DECRETO Nº 14.189, DE 25 DE JUNHO DE 2025**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL  
SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 4.429, de 11 de dezembro de 2024, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 3.750.000,00 (três milhões, setecentos e cinquenta mil reais).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais por Excesso de Arrecadação: Fonte: 16350000 - ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL VINCULADOS À SAÚDE – R\$ 3.750.000,00 (três milhões, setecentos e cinquenta mil reais), na forma seguinte:

DOTAÇÃO	CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2025 27 2701 10 122 0204 2209 339039 16350000	1.7.1.2.52.1.1.63500.1	3.600.000,00
2025 27 2702 10 302 0228 2690 339039 16350000		150.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>3.750.000,00</b>

Legenda:

Descrição da Fonte de Recursos:

16350000 - Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Saúde

CÁLCULO DE TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
Receita: Cota-parte <i>Royalties</i> - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 12858/13 - Vinculado à Saúde - Principal
<b>FONTE DE RECURSOS: 16350000</b>

Código de Classificação: 1.7.1.2.52.1.1.63500.1

**Demonstrativo da Receita Arrecadada no Período**

Período de 01/01/2024 a 31/05/2024	R\$ 5.591.475,33
Período de 01/06/2024 a 31/12/2024	R\$ 8.868.009,76
Período de 01/01/2025 a 31/05/2025	R\$ 6.919.309,49

**Demonstrativo da Taxa de Incremento**

Arrecadação do 1º período 2025, dividido pelo 1º período de 2024, é igual a Taxa de Incremento

Período de 01/01/2025 a 31/05/2025	R\$ 6.919.309,49
Período de 01/01/2024 a 31/05/2024	R\$ 5.591.475,33

**Taxa de Incremento**

1,24

**Cálculo de Tendência de Excesso de Arrecadação**

Arrecadação do 2º período 2024 multiplicado pela Taxa de Incremento, é igual a provável arrecadação do mesmo período para 2025.

Período de 01/06/2024 a 31/12/2024	R\$ 8.868.009,76	1,24	R\$ 10.973.938,09
------------------------------------	------------------	------	-------------------

**Demonstrativo do Excesso de Arrecadação**

(+) Arrecadação do 1º Período 2025	R\$ 6.919.309,49
(+) Arrecadação Provável do 2º Período 2025	R\$ 10.973.938,09
<b>(=) Arrecadação Provável no Exercício de 2025</b>	<b>R\$ 17.893.247,58</b>
<b>(-) Previsão Orçamentária 2025</b>	<b>R\$ 12.000.000,00</b>
<b>(=) Provável Excesso de Arrecadação</b>	<b>R\$ 5.893.247,58</b>
(-) Excesso de Arrecadação Utilizado	<b>R\$ 0,00</b>

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 25 de junho de 2025.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,

25 DE JUNHO DE 2025.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO

PREFEITO

RODRIGO CARDOSO RAMOS

SECRETÁRIO DE SAÚDE

**DECRETO Nº 14.190, DE 25 DE JUNHO DE 2025**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL  
SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 4.429, de 11 de dezembro de 2024, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 1.250.000,00 (um milhão, duzentos e cinquenta mil reais).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais por Excesso de Arrecadação: Fonte: 16350000 - ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL VINCULADOS À SAÚDE – R\$ 1.250.000,00 (um milhão, duzentos e cinquenta mil reais), na forma seguinte:

DOTAÇÃO	CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2025 27 2702 10 302 0228 2690 339039 16350000	1.7.1.2.52.2.1.63500.1	1.250.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>1.250.000,00</b>

Legenda:

Descrição da Fonte de Recursos:

16350000 - Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Saúde

CÁLCULO DE TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO			
Receita: Cota-parte <i>Royalties</i> pelo Excedente da Produção de Petróleo - Lei nº 12858/13 - Vinculado à Saúde - Principal			
<b>FONTE DE RECURSOS: 16350000</b>			
Código de Classificação: 1.7.1.2.52.2.1.63500.1			
<b>Demonstrativo da Receita Arrecadada no Período</b>			
Período de 01/01/2024 a 31/05/2024	R\$ 3.922.478,46		
Período de 01/06/2024 a 31/12/2024	R\$ 5.432.394,16		
Período de 01/01/2025 a 31/05/2025	R\$ 4.263.388,83		
<b>Demonstrativo da Taxa de Incremento</b>			
Arrecadação do 1º período 2025, dividido pelo 1º período de 2024, é igual a Taxa de Incremento			
Período de 01/01/2025 a 31/05/2025	R\$ 4.263.388,83		
Período de 01/01/2024 a 31/05/2024	R\$ 3.922.478,46		
<b>Taxa de Incremento</b>	<b>1,09</b>		
<b>Cálculo de Tendência de Excesso de Arrecadação</b>			
Arrecadação do 2º período 2024 multiplicado pela Taxa de Incremento, é igual a provável arrecadação do mesmo período para 2025.			
Período de 01/06/2024 a 31/12/2024	R\$ 5.432.394,16	1,09	R\$ 5.904.534,29
<b>Demonstrativo do Excesso de Arrecadação</b>			
(+) Arrecadação do 1º Período 2025	R\$ 4.263.388,83		

(+) Arrecadação Provável do 2º Período 2025	R\$ 5.904.534,29
(=) Arrecadação Provável no Exercício de 2025	R\$ 10.167.923,12
(-) Previsão Orçamentária 2025	R\$ 8.400.000,00
(=) Provável Excesso de Arrecadação	R\$ 1.767.923,12
(-) Excesso de Arrecadação Utilizado	R\$ 0,00

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 25 de junho de 2025.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,  
25 DE JUNHO DE 2025.

**CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO**  
PREFEITO

**RODRIGO CARDOSO RAMOS**  
SECRETÁRIO DE SAÚDE

**PORTARIA Nº 1189/2025**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, considerando o Memorando CGM/CONTROLADOR.GERAL nº 262, da Controladoria Geral do Município de Angra dos Reis, datado de 25 de junho de 2025,

**RESOLVE:**

NOMEAR ANA LUISA CUNHA MIGUEL PIMENTA DE SOUZA, matrícula 31035, para exercer, interinamente, o Cargo em Comissão de Superintendente de Integração de Controles, da Controladoria Geral do Município de Angra dos Reis, Símbolo CC-2, no período de 01 a 30 de julho de 2025, durante as férias da titular, Simone Rodrigues da Silva, matrícula 17111.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,  
01 DE JULHO DE 2025.

**CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO**  
PREFEITO

**JOSÉ CARLOS DE ABREU**  
CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO

**PORTARIA Nº 1190/2025**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, considerando o Memorando nº 174/2025/SEJIN, da Secretaria de Educação, Juventude e Inovação, datado de 25 de junho de 2025,

**RESOLVE:**

DESIGNAR os servidores em tela, conforme quadro abaixo:

Matr.	Nome	Lotação	Função	Símbolo	Designa
29045	MÔNICA DE LAINO FERREIRA COSTA	CEMEI DALVA REGINA DE ALCÂNTARA PIMENTA	DIRETORA INTERINA durante a licença médica da titular, Lúcia Lima da Silva, matr. 12436	GRD-C	No período de 17/06/2025 a 15/08/2025
28283	ROSEMARY DA SILVA MOREIRA	E.M PEDRO SOARES	DIRETORA INTERINA durante as férias da titular, Valéria Treva de Araújo dos Santos, matr 19784.	GRD-D	No período de 01/07/2025 a 30/07/2025

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,  
01 DE JULHO DE 2025.

**CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO**  
PREFEITO

**PAULO FORTUNATO DE ABREU**  
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO

**PORTARIA Nº 1191/2025**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, considerando o Memorando SPDC/ADMDC nº 290, da Secretaria de Proteção e Defesa Civil, datado de 30 de junho de 2025,

**RESOLVE:**

DESIGNAR CARLOS LUIS MACHADO, matrícula 3452, para exercer, interinamente, sem remuneração, a Função Gratificada de Diretor do Departamento de Controle Interno, da Secretaria de Proteção e Defesa Civil, Símbolo FG-1, no período de 07 de julho

a 05 de agosto de 2025, durante as férias da titular Gislaíne de Oliveira Freitas da Silva, matrícula 17946.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,  
01 DE JULHO DE 2025.

**CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO**  
PREFEITO

**FÁBIO JÚNIOR DA SILVA PIRES**  
SECRETÁRIO DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

**PORTARIA Nº 1192/2025**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, considerando o Memorando SCP/SEGC nº 221, da Secretaria de Cultura e Patrimônio, datado de 30 de junho de 2025,

**RESOLVE:**

DISPENSAR MAYSA ALVES PEREIRA ROSA, matrícula 12562, da Função Gratificada de Assistente do Conselho Municipal de Cultura, da Secretaria de Cultura e Patrimônio, Símbolo FG-3, com efeitos a contar de 01 de julho de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,  
01 DE JULHO DE 2025.

**CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO**  
PREFEITO

**MARLENE PONCIANO**  
SECRETÁRIA DE CULTURA E PATRIMÔNIO

**PORTARIA Nº 1193/2025**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, considerando o Memorando SCP/SEGC nº 221, da Secretaria de Cultura e Patrimônio, datado de 30 de junho de 2025,

**RESOLVE:**

DISPENSAR DIANA SOARES DOS SANTOS, matrícula 17023, da Função Gratificada de Coordenadora de Gestão de Pessoal, da Secretaria de Cultura e Patrimônio, Símbolo FG-2, com efeitos a contar de 01 de julho de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,  
01 DE JULHO DE 2025.

**CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO**

PREFEITO

**MARLENE PONCIANO**

SECRETÁRIA DE CULTURA E PATRIMÔNIO

**PORTARIA Nº 1194/2025**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, considerando o Memorando SCP/SEGC nº 221, da Secretaria de Cultura e Patrimônio, datado de 30 de junho de 2025,

**RESOLVE:**

DESIGNAR ENILDA TRINDADE SANTOS, matrícula 4660, para a Função Gratificada de Assistente do Conselho Municipal de Cultura, da Secretaria de Cultura e Patrimônio, Símbolo FG-3, com efeitos a contar de 01 de julho de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,  
01 DE JULHO DE 2025.

**CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO**

PREFEITO

**MARLENE PONCIANO**

SECRETÁRIA DE CULTURA E PATRIMÔNIO

**PORTARIA Nº 1195/2025**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ES-

TADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, considerando o Memorando SCP/SEGC nº 221, da Secretaria de Cultura e Patrimônio, datado de 30 de junho de 2025,

**RESOLVE:**

DESIGNAR DIANA SOARES DOS SANTOS, matrícula 17023, para a Função Gratificada de Diretora do Departamento de Administração, da Secretaria de Cultura e Patrimônio, Símbolo FG-1, com efeitos a contar de 01 de julho de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,  
01 DE JULHO DE 2025.

**CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO**

PREFEITO

**MARLENE PONCIANO**

SECRETÁRIA DE CULTURA E PATRIMÔNIO

**PORTARIA Nº 1196/2025**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, considerando o Memorando SCP/SEGC nº 221, da Secretaria de Cultura e Patrimônio, datado de 30 de junho de 2025,

**RESOLVE:**

DESIGNAR CRISTINA APARECIDA DOS SANTOS MARTINS, matrícula 17669, para a Função Gratificada de Coordenadora de Gestão de Pessoal, da Secretaria de Cultura e Patrimônio, Símbolo FG-2, com efeitos a contar de 01 de julho de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,  
01 DE JULHO DE 2025.

**CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO**

PREFEITO

**MARLENE PONCIANO**

SECRETÁRIA DE CULTURA E PATRIMÔNIO

**PORTARIA Nº 1197/2025**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, considerando o Memorando SCP/SEGC nº 221, da Secretaria de Cultura e Patrimônio, datado de 30 de junho de 2025,

**RESOLVE:**

NOMEAR ARLINDO PINHEIRO DE LACERDA, para exercer, interinamente, o Cargo em Comissão de Assessor de Fomento e Incentivo as Políticas Públicas de Cultura, da Secretaria de Cultura e Patrimônio, Símbolo CC-3, no período de 01 de julho a 30 de julho de 2025, durante as férias do titular, Luiz Alberto da Fonseca, matrícula 27966.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,  
01 DE JULHO DE 2025.

**CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO**  
PREFEITO

**MARLENE PONCIANO**  
SECRETÁRIA DE CULTURA E PATRIMÔNIO

**PORTARIA Nº 1198/2025**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, considerando o Memorando SCP/SEGC nº 221, da Secretaria de Cultura e Patrimônio, datado de 30 de junho de 2025,

**RESOLVE:**

NOMEAR UGO MOURA VALENTE, para exercer, interinamente, o Cargo em Comissão de Coordenador Técnico do Centro Cultural Theóphilo Massad, da Secretaria de Cultura e Patrimônio, Símbolo CT, no período de 01 de julho a 30 de julho de 2025, durante as férias do titular, Luis Gustavo Oliveira Valente, matrícula 28008. (memorando SCP/SEGC nº 221) SEI 2025-03000471

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,  
01 DE JULHO DE 2025.

**CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO**  
PREFEITO

**MARLENE PONCIANO**  
SECRETÁRIA DE CULTURA E PATRIMÔNIO

**PORTARIA Nº 1199/2025**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, considerando o Memorando SSA/SECRETARIO nº 868, da Secretaria Municipal de Saúde, datado de 30 de junho de 2025,

**RESOLVE:**

DISPENSAR LUANE BOAVENTURA OLIVEIRA, matrícula 14855, da Função Gratificada de Assistente de Empenho, da Coordenação de Contabilidade, do Departamento de Gestão do Fundo Municipal de Saúde, da Secretaria Executiva de Gestão de Recursos, da Secretaria Municipal de Saúde, Símbolo FG-3, com efeitos a contar de 01 de julho de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,  
01 DE JULHO DE 2025.

**CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO**  
PREFEITO

**RODRIGO CARDOSO RAMOS**  
SECRETÁRIO DE SAÚDE

**PORTARIA Nº 1200/2025**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, considerando o Memorando SSA/SECRETARIO nº 868, da Secretaria Municipal de Saúde, datado de 30 de junho de 2025,

**RESOLVE:**

DESIGNAR MONIQUE AGNES PENHA SILVA ROCHA, matrícula 26352, para a Função Gratificada de Assistente de Empenho, da Coordenação de Contabilidade, do Departamento de Gestão do Fundo Municipal de Saúde, da Secretaria Executiva de

Gestão de Recursos, da Secretaria Municipal de Saúde, Símbolo FG-3, com efeitos a contar de 01 de julho de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,  
01 DE JULHO DE 2025.

**CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO**  
PREFEITO

**RODRIGO CARDOSO RAMOS**  
SECRETÁRIO DE SAÚDE

**PORTARIA N° 1201/2025**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, considerando o Memorando SSA/ASGAB n° 853, da Secretaria Municipal de Saúde, datado de 25 de junho de 2025,

**RESOLVE:**

DESIGNAR STELLA MARIS PEREIRA DAYUBE, Enfermeira, matrícula 13797, para exercer a Responsabilidade Técnica de Enfermagem do SPA Centro, da Secretaria Municipal de Saúde de Angra dos Reis, com efeitos retroativos a 01 de junho de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,  
01 DE JULHO DE 2025.

**CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO**  
PREFEITO

**RODRIGO CARDOSO RAMOS**  
SECRETÁRIO DE SAÚDE

**PORTARIA N° 1202/2025**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, considerando o Memorando SSA/ASGAB n° 860, da Secretaria Municipal de Saúde, datado de 26 de junho de 2025,

**RESOLVE:**

DESIGNAR LUCIA HELENA DE LIRA FREITAS, Médica, matrícula 17775, para exercer a Responsabilidade Técnica Médica do SPA Centro, da Secretaria Municipal de Saúde de Angra dos Reis, com efeitos retroativos a 24 de junho de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,  
01 DE JULHO DE 2025.

**CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO**  
PREFEITO

**RODRIGO CARDOSO RAMOS**  
SECRETÁRIO DE SAÚDE

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

AUTO DE CONSTATAÇÃO E NOTIFICAÇÃO DE MAUS TRATOS ANIMAIS N°0207

AUTUADO: ALEXANDRE DE OLIVEIRA RAIMUNDO

ENDEREÇO: RUA AMAPÁ N° 85 VILLAGE

DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA: CONFORME A LEI MUNICIPAL N° 3771/2018 ART 13, É DEVER DE TODO TUTOR ASSEGURAR CONDIÇÕES DE BEM-ESTA, SAÚDE, HIGIENE GARANTINDO SEGURANÇA AO ANIMAL. MANTER O ANIMAL NOS LIMITES DE SUA PROPRIEDADE, NÃO MANTER O ANIMAL PRESO POR CORRENTE OU CORDA E FORNECER ATENDIMENTO MÉDICO VETERINÁRIO QUANDO NECESSÁRIO. O ANIMAL SERÁ ACOMPANHADO POR ESTA SUPERINTENDÊNCIA. NAS HIPÓTESES EM QUE, PARA FURTAR-SE DA AÇÃO FISCALIZADORA O TUTOR LIVRAR-SE DO ANIMAL ABANDONANDO OU ENTREGAR A OUTRA PESSOA NÃO IDENTIFICADA OU QUALQUER OUTRA FORMA PROVOCANDO SEU DESAPARECIMENTO A MULTA SERÁ DE 3 SALÁRIOS MÍNIMOS POR ANIMAL.

PRAZO: IMEDIATO

ANGRA DOS REIS, 30 DE JUNHO DE 2025.

**MARIA DO CARMO DE FREITAS**

SUPERINTENDENTE DO BEM-ESTAR ANIMAL

**MAURÍCIO LAMEGO PINHO**

DIRETOR-PRESIDENTE DO IMAAR

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

AUTO DE CONSTATAÇÃO E NOTIFICAÇÃO DE MAUS TRATOS ANIMAIS Nº0208

AUTUADO: CONDOMÍNIO COSTA BELLA MARINA RESORT

ENDEREÇO: RUA ANGRA AZUL Nº 240 PONTAL

DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA: CONFORME A LEI MUNICIPAL 3771/18 ART 9 ANIMAL COMUNITÁRIO QUE EMBORA VIVA NA RUA SEJA TITULADO OU ESTABELEÇA VINCULADO DE AFETO E DEPENDÊNCIA COM PESSOAS OU JURÍDICAS DE DIREITO PÚBLICO OU PRIVADO, ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS OU GRUPOS DE PESSOAS LIGADAS POR LAÇOS DE AMIZADE OU VIZINHANÇA QUE NÃO SENDO PROPRIETÁRIO SE COLOCA NA POSIÇÃO DE GUARDIÃO DO ANIMAL SEM RETIRÁ-LO DA VIA PÚBLICA OU LOCAL QUE UTILIZE MORADIA. ART 10 OS ANIMAIS COMUNITÁRIOS DEVEM SER MANTIDOS NO LOCAL ONDE SE ENCONTRAM GOZANDO DOS BENEFÍCIOS PREVISTO POR LEI. OS ANIMAIS DEVEM TER ACESSO A ALIMENTO, ÁGUA FRESCA E CUIDADOS E ASSISTÊNCIA MÉDICA VETERINÁRIA QUANDO NECESSÁRIO.

PRAZO: -

ANGRA DOS REIS, 30 DE JUNHO DE 2025.

**MARIA DO CARMO DE FREITAS**

SUPERINTENDENTE DO BEM-ESTAR ANIMAL

**MAURÍCIO LAMEGO PINHO**

DIRETOR-PRESIDENTE DO IMAAR

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

AUTO DE CONSTATAÇÃO E NOTIFICAÇÃO DE MAUS

TRATOS ANIMAIS Nº0209

AUTUADO: ASSOCIAÇÃO MARINA COSTA BELLA

ENDEREÇO: RUA ANGRA AZUL Nº 240 PONTAL

DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA: CONFORME A LEI MUNICIPAL 3771/18 ART 9 ANIMAL COMUNITÁRIO QUE EMBORA VIVA NA RUA SEJA TITULADO OU ESTABELEÇA VINCULADO DE AFETO E DEPENDÊNCIA COM PESSOAS OU JURÍDICAS DE DIREITO PÚBLICO OU PRIVADO, ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS OU GRUPOS DE PESSOAS LIGADAS POR LAÇOS DE AMIZADE OU VIZINHANÇA QUE NÃO SENDO PROPRIETÁRIO SE COLOCA NA POSIÇÃO DE GUARDIÃO DO ANIMAL SEM RETIRÁ-LO DA VIA PÚBLICA OU LOCAL QUE UTILIZE MORADIA. ART 10 OS ANIMAIS COMUNITÁRIOS DEVEM SER MANTIDOS NO LOCAL ONDE SE ENCONTRAM GOZANDO DOS BENEFÍCIOS PREVISTO POR LEI. OS ANIMAIS DEVEM TER ACESSO A ALIMENTO, ÁGUA FRESCA E CUIDADOS E ASSISTÊNCIA MÉDICA VETERINÁRIA QUANDO NECESSÁRIO.

PRAZO: -

ANGRA DOS REIS, 30 DE JUNHO DE 2025.

**MARIA DO CARMO DE FREITAS**

SUPERINTENDENTE DO BEM-ESTAR ANIMAL

**MAURÍCIO LAMEGO PINHO**

DIRETOR-PRESIDENTE DO IMAAR

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

AUTO DE CONSTATAÇÃO E NOTIFICAÇÃO DE MAUS TRATOS ANIMAIS Nº0210

AUTUADO: NAZARÉ SILVA DE MORAES CRISPIN

ENDEREÇO: RUA PREFEITO JOÃO GREGÓRIO GALINDO Nº 6029 LOJA AEROPORTO

DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA: CONFORME A LEI MUNICIPAL 3771/18 ART 28 CASA DE VENDA DE RAÇÃO E PRODUTOS VETERINÁRIOS, CRIADORES E ESTABELECIMENTO QUE EVENTUAL OU ROTINEIRA-

MENTE COMERCIALIZEM CÃES, GATOS OU OUTROS ANIMAIS DEVEM POSSUIR MÉDICO VETERINÁRIO RESPONSÁVEL TÉCNICO QUE DÊ ASSISTÊNCIA AOS ANIMAIS EXPOSTO A VENDA, NÃO EXPOR ANIMAIS DE FORMA DE EMPILHAMENTO EM GAIOLAS SOBREPOSTAS OU DE MODO AMONTOADO DESTINANDO ESPAÇO QUE LHE PROPORCIONE BEM ESTAR E LOCOMOÇÃO ADEQUADA. EXPOR ANIMAIS SOMENTE NA PARTE INTERNA DO ESTABELECIMENTO SENDO EXPRESSAMENTE VEDADA A EXPOSIÇÃO EM CALÇADAS, ESTACIONAMENTOS OU VITRINES E LOCAIS QUE POSSAM SER MOLESTADOS POR TRANSEUNTES.

PRAZO: IMEDIATO

ANGRA DOS REIS, 30 DE JUNHO DE 2025.

**MARIA DO CARMO DE FREITAS**

SUPERINTENDENTE DO BEM-ESTAR ANIMAL

**MAURÍCIO LAMEGO PINHO**

DIRETOR-PRESIDENTE DO IMAAR

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

AUTO DE CONSTATAÇÃO E NOTIFICAÇÃO DE MAUS TRATOS ANIMAIS Nº0211

AUTUADO: UBIRAJARA BARBOSA DO NASCIMENTO

ENDEREÇO: RUA DA CASCATA Nº 120 MONSUABA

DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA: CONFORME A LEI MUNICIPAL 3771/18 ART 13 É DEVER DE TODO PROPRIETÁRIO DE ANIMAL DOMÉSTICO PROVIDENCIAR ASSISTÊNCIA MÉDICO VETERINÁRIA QUANDO NECESSÁRIO. TUTOR RELATA TER UMA CADELA DA RAÇA SHIH TZU TENDO DISGNÓSTICO DE PIOMETRA NO DIA 21/05/25. ATÉ O PRESENTE MOMENTO NÃO FOI REALIZADO O ATENDIMENTO MÉDICO VETERINÁRIO NECESSÁRIO PARA O ANIMAL. TAL DIAGNÓSTICO FOI DADO ATRAVÉS DE EXAME DE SANGUE E DE IMAGEM.

PRAZO: IMEDIATO

ANGRA DOS REIS, 30 DE JUNHO DE 2025.

**MARIA DO CARMO DE FREITAS**

SUPERINTENDENTE DO BEM-ESTAR ANIMAL

**MAURÍCIO LAMEGO PINHO**

DIRETOR-PRESIDENTE DO IMAAR

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

AUTO DE CONSTATAÇÃO E NOTIFICAÇÃO DE MAUS TRATOS ANIMAIS Nº0212

AUTUADO: THIAGO LOPES DE OLIVEIRA RODRIGUES

ENDEREÇO: RUA PREFEITO JOÃO GREGÓRIO GALINDO Nº 561 CENTRO

DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA: CONFORME A LEI MUNICIPAL 3771/18 ART 13 FOI CONSTATADO UM CÃO NECESSITANDO DE ATENDIMENTO MÉDICO VETERINÁRIO IMEDIATO. O AMBIENTE EM QUE O ANIMAL ESTÁ É INSALUBRE, POTE COM ÁGUA SUJA, SEM PROTEÇÃO CONTRA SOL OU CHUVA.

PRAZO: IMEDIATO

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,

30 DE JUNHO DE 2025.

**MARIA DO CARMO DE FREITAS**

SUPERINTENDENTE DO BEM-ESTAR ANIMAL

**MAURÍCIO LAMEGO PINHO**

DIRETOR-PRESIDENTE DO IMAAR

**PORTARIA Nº 188/ 2025/ ANGRAPREV**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – ANGRAPREV, no uso da atribuição que lhe confere o Anexo I, Inciso I, alínea “I”, da Lei nº 4037, de 21 de Dezembro de 2021, e considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo SEI nº 2025-23000300 do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, 12 de junho de 2025,

**RESOLVE:**

APOSENTAR o servidor RENATO SILVA DOS SANTOS, Agente Fiscal Sanitário, Matrícula 4733, Classe IV, do Grupo Funcional da Saúde, Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no Artigo 19 da Lei Complementar nº 014, de 21 de dezembro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,  
01 DE JULHO DE 2025

**CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES**  
DIRETOR – PRESIDENTE DO ANGRAPREV

### **LEI Nº 4.494, DE 01 DE JULHO DE 2025**

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL, CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CEDER, ONEROSAMENTE, DIREITOS CREDITÓRIOS ORIGINADOS DE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS, INSCRITOS OU NÃO EM DÍVIDA ATIVA, A PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PRIVADO OU A FUNDOS DE INVESTIMENTO REGULAMENTADOS PELA COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS (CVM), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

#### CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Fica autorizada a cessão onerosa de direitos creditórios originados de créditos tributários e não tributários, inscritos ou não em dívida ativa, nos termos do art. 39-A da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, que “institui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal”, observado o disposto nesta Lei.

§ 1º A cessão de direitos creditórios será autorizada por ato do chefe do Poder Executivo do Município de Angra dos Reis ou por autoridade administrativa a quem for delegada essa competência, mediante prévia análise da viabilidade econômica e financeira da operação.

§ 2º A cessão recairá sobre o direito autônomo ao recebimento do crédito.

§ 3º A cessão de direitos creditórios de que trata esta Lei mantém inalterados:

I - a base de cálculo das vinculações constitucionais no exercício financeiro em que o contribuinte efetuar o pagamento;

II - a natureza do crédito de que se tenha originado o direito cedido, mantendo-se as mesmas garantias e os privilégios desse crédito;

III - os critérios de atualização ou correção de valores e os montantes representados pelo principal, os juros e as multas, assim como as condições de pagamento e as datas de vencimento, os prazos e os demais termos avençados originalmente entre a Fazenda Pública e o devedor ou contribuinte; e

IV - a competência da Fazenda Pública para efetuar a cobrança judicial e extrajudicial dos créditos de que se tenham originado os direitos cedidos.

§ 4º Os créditos de que trata esta Lei poderão ser cedidos a fundos de investimento regulamentados pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM) ou a pessoas jurídicas de direito privado com capacidade técnica e financeira compatível com a natureza da operação.

§ 5º A cessão objeto desta Lei não extingue a obrigação correspondente e não poderá alterar as condições do parcelamento administrativo, causar ônus ou dificuldades para o cumprimento do parcelamento firmado, ou impedir a aplicação, sobre o crédito originário do fluxo de recebimento cedido, de condições mais benéficas para o contribuinte.

#### CAPÍTULO II DOS CRÉDITOS PASSÍVEIS DE CESSÃO

Art. 2º Poderão ser objeto de cessão onerosa os direitos creditórios constituídos e reconhecidos pelo devedor.

§ 1º Consideram-se reconhecidos pelo devedor os créditos que tenham sido objeto de:

I - transação tributária, negócio jurídico processual e confissão de dívida;

II - adesão a programa de parcelamento, especial ou não;

III - declaração fiscal sem o respectivo recolhimento da obrigação tributária;

IV - lançamento tributário não impugnado na fase administrativa e para o qual não caiba mais reclamação ou recurso, nos termos do inciso I do art. 145 do Código Tributário Nacional; e

V - qualquer outra forma de reconhecimento tácito ou expresso da obrigação pelo devedor ou contribuinte, conforme a natureza do crédito, em especial o protesto e a negatização nos serviços de proteção do crédito.

§ 2º A cessão de direitos creditórios originados de parcelamentos administrativos não inscritos em dívida ativa é limitada ao estoque de créditos existentes até a data de publicação desta Lei.

### CAPÍTULO III

#### DA RESPONSABILIDADE DO CEDENTE – MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

Art. 3º A cessão será realizada mediante operação definitiva, isentando-se o Município de Angra dos Reis, suas Autarquias e Fundações de responsabilidade, compromisso ou dívida de que decorra obrigação de pagamento perante o cessionário, de modo que a obrigação de pagamento dos direitos creditórios cedidos permaneça, a todo tempo, com o devedor ou contribuinte.

Parágrafo único. O disposto no caput:

I - não afasta a responsabilidade do cedente pela existência do direito creditório ao tempo da cessão, na forma do art. 295 do Código Civil; e

II - não impede a previsão, em contrato, de que o cedente deve garantir os meios que promovam a eficiência dos órgãos públicos envolvidos na cobrança administrativa, extrajudicial e judicial, inclusive com o investimento de recursos próprios ou decorrentes da própria cessão de crédito com o objetivo de aumentar a eficiência de arrecadação.

### CAPÍTULO IV

#### DA ESTRUTURAÇÃO DA OPERAÇÃO E DA EMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS LASTREADOS NO FLUXO DE CRÉDITOS CEDIDOS EM DEFINITIVO

Art. 4º Fica o Município de Angra dos Reis autorizado a contratar instituição financeira, devidamente regular perante o BACEN, para atuar na estruturação e implementação de operações que envolvam a emissão e distribuição de valores mobiliários, ou outra forma de obtenção de recursos junto ao mercado de capitais, lastreadas nos direitos creditórios a que se refere esta Lei.

§ 1º À instituição financeira, enquanto entidade estruturadora da operação, é vedado:

I - participar de operação de aquisição primária dos direitos creditórios de que trata esta Lei;

II - adquirir ou negociar direitos creditórios do Município de Angra dos Reis, suas Autarquias e Fundações em mercado secundário; e

III - realizar operação lastreada ou garantida pelos direitos creditórios de que trata esta Lei.

§ 2º A vedação de que trata o § 1º não impede a instituição financeira e seu conglomerado de incluir os valores mobiliários de que trata esta Lei em fundos de investimentos privados por ele geridos ou administrados.

§ 3º A instituição financeira poderá efetivar a contratação do fundo de direitos creditórios ou companhia securitizadora, bem como outros prestadores de serviço necessários à estruturação e à implementação da operação de cessão de direitos de que trata esta Lei, incluindo, mas não se limitando, instituições financeiras ou suas partes relacionadas.

§ 4º Os custos para a prestação dos serviços de estruturação e implementação deverão ser compatíveis com os valores de mercado.

Art. 5º Caberá à entidade estruturadora da operação de que trata o art. 4º contratar serviços especializados independentes de:

I - precificação dos ativos objeto da cessão definitiva;

II - análise e acompanhamento do nível de desenvolvimento institucional dos órgãos de cobrança administrativa e judicial que indiquem a capacidade de arrecadação presente e futura; e

III - consultoria que atestem a viabilidade econômica e financeira da medida.

### CAPÍTULO V

#### DAS AÇÕES PARA O APERFEIÇOAMENTO DA COBRANÇA JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Art. 6º O contrato de cessão de direitos creditórios deverá prever contratação de serviços de assessoria de cobrança com o objetivo

de apoiar a Fazenda Pública na cobrança judicial e extrajudicial dos créditos cedidos.

§ 1º Os serviços auxiliares referidos no caput, quando envolverem interação com contribuintes ou outros devedores dos créditos cedidos, ficarão restritos à execução de atos relacionados à cobrança administrativa que prescindam da utilização de informações protegidas por sigilo fiscal.

§ 2º Os serviços de assessoria de cobrança serão contratados pelo cessionário ou pelo emissor dos valores mobiliários, sendo remunerados por meio de taxa de performance, calculada sobre o êxito da operação.

## CAPÍTULO VI

### DA DESTINAÇÃO DOS RECURSOS DA CESSÃO

Art. 7º A receita de capital decorrente da venda de ativos de que trata esta Lei observará o disposto no art. 44 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), devendo-se destinar:

I - pelo menos 50% a despesas associadas ao regime de previdência social; e

II - o restante a despesas com investimentos.

## CAPÍTULO VII

### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º A operação de cessão de direitos creditórios, realizada nos termos desta Lei, não constitui operação de crédito, sendo considerada para os fins legais como operação definitiva de venda de patrimônio, nos termos do art. 39-A da Lei nº 4.320, de 1964.

Art. 9º Os créditos objeto de cessão deverão ser individualmente registrados em controle próprio com identificação do sujeito passivo, o valor do principal e dos acessórios, o número do processo administrativo ou do auto de infração, além das informações sobre o respectivo parcelamento, quando for o caso.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,

01 DE JULHO DE 2025.

**CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO**

PREFEITO

## TERMO DE CONVALIDAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO Nº 027/2025

A Secretária de Cultura e Patrimônio do Município de Angra dos Reis, com competência delegada através da Portaria nº 1047/2025, publicada em 09 de junho de 2025, na Edição nº 2.136 do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e:

Considerando o que foi constatado, conforme conteúdo constante nos autos, referente a falta da Nota de no Processo Administrativo SEI - 2025-03000306, referente a contratação de empresa ou profissional especializado de buffet para o aniversário, para servir 200 pessoas, na comemoração do aniversário do Centro Cultural Theóphilo Massad, no dia 24 de maio de 2025.

Considerando que a Constituição Federal de 1988 institui, em seu artigo 37, a publicidade como um dos princípios basilares da administração pública;

Considerando que os atos passíveis de convalidação são aqueles que possuem vícios em relação à competência ou quanto à forma; Considerando o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, sem qualquer prejuízo ao interesse público, nem mesmo prejuízo a direitos de terceiros.

Considerando o art. 55 da Lei 9.784/1999 que dispõe sobre a possibilidade da Administração de convalidar o ato administrativo, desde que apresentem um defeito sanável;

Considerando o equívoco quanto a ausência do ato a ser praticado, onde neste não foram observados os ritos processuais em seu momento oportuno, identificado o defeito quanto a ausência da Nota de Empenho, para contratação de empresa ou profissional especializado de buffet para o aniversário, para servir 200 pessoas, na comemoração do aniversário do Centro Cultural Theóphilo Massad, no dia 24 de maio de 2025, conforme Processo Administrativo SEI – 2025-03000306, devendo esta ser emitida, visando a correção do defeito, sendo este um vício de forma sanável sem qualquer prejuízo ao interesse público, nem mesmo prejuízo a direitos de terceiros, conforme Parecer Jurídico apensado ao citado processo; e

Considerando que o Parecer Jurídico nº 43/2025/ P G M / ASJUR17, opina pela possibilidade da emissão do empenho de forma tardia, visando a promoção de medida cabível para sanar o defeito, qual seja, sua devida emissão;

Diante de todo o acima exposto, a Secretária de Cultura e Patrimônio, com base no Parecer Jurídico, acostado nos autos, ID 511695 do Processo Administrativo SEI – 2025-03000306, DECIDE CONVALIDAR, a emissão da Nota de Empenho referente ao serviço contratado promovendo medida cabível para sanar o defeito, qual seja, sua devida emissão.

ANGRA DOS REIS 27 DE JUNHO DE 2025

**MARLENE PONCIANO**

SECRETÁRIO DE CULTURA E PATRIMÔNIO

### **TERMO DE CONVALIDAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO Nº 028/2025**

A Secretária de Cultura e Patrimônio do Município de Angra dos Reis, com competência delegada através da Portaria nº 1047/2025, publicada em 09 de junho de 2025, na Edição nº 2.136 do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e:

Considerando o que foi constatado, conforme conteúdo constante nos autos, referente a falta da Nota de no Processo Administrativo SEI - 2025-03000298, referente a contratação de MARIA AURORA FREITAS DOS SANTOS, CNPJ 05.165.447/0001-34 PARA confecção de camisas para atender à demanda da Secretaria de Cultura e Patrimônio entre os dias 06/06 á 08/06/2025, que atuarão na Festa do Divino Espírito Santo em Angra dos Reis.

Considerando que a Constituição Federal de 1988 institui, em seu artigo 37, a publicidade como um dos princípios basilares da administração pública;

Considerando que os atos passíveis de convalidação são aqueles que possuem vícios em relação à competência ou quanto à forma; Considerando o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, sem qualquer prejuízo ao interesse público, nem mesmo prejuízo a direitos de terceiros.

Considerando o art. 55 da Lei 9.784/1999 que dispõe sobre a possibilidade da Administração de convalidar o ato administrativo, desde que apresentem um defeito sanável;

Considerando o equívoco quanto a ausência do ato a ser praticado, onde neste não foram observados os ritos processuais em seu momento oportuno, identificado o defeito quanto a ausência da Nota de Empenho, para Contratação de empresa ou pessoa especializada na confecção de camisas para atender à demanda da Secretaria de

Cultura e Patrimônio entre os dias 06/06 á 08/06/2025, que atuarão na Festa do Divino Espírito Santo em Angra dos Reis, conforme Processo Administrativo SEI – 2025-03000298, devendo esta ser emitida, visando correção do defeito, sendo este um vício de forma sanável sem qualquer prejuízo ao interesse público, nem mesmo prejuízo a direitos de terceiros, conforme Parecer Jurídico apensado ao citado processo; e

Considerando que o Parecer Jurídico nº 047/2025/PGM/ASJUR17, opina pela possibilidade da emissão do empenho de forma tardia, visando a promoção de medida cabível para sanar o defeito, qual seja, sua devida emissão;

Diante de todo o acima exposto, a Secretária de Cultura e Patrimônio, com base no Parecer Jurídico, acostado nos autos, ID 00524937 do Processo Administrativo SEI – 2025-03000298, DECIDE CONVALIDAR, a emissão da Nota de Empenho referente ao serviço contratado promovendo medida cabível para sanar o defeito, qual seja, sua devida emissão.

ANGRA DOS REIS 30 DE JUNHO DE 2025

**MARLENE PONCIANO**

SECRETÁRIO DE CULTURA E PATRIMÔNIO

### **TERMO DE DISPENSA Nº 033/2025/SFI**

Processo SEI-2025-10001619, o Secretário de Finanças, no uso de suas atribuições, resolve contratar por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021.

1º – OBJETO: Contratação de serviços especializado para fornecimento do aplicativo GovFácil – Licença Diamante. Este aplicativo é projetado para simplificar e otimizar o controle da Gestão Pública Municipal.

2º – FAVORECIDO: GOVFACIL GESTÃO & TECNOLOGIA LTDA – CNPJ: 41.886.613/0001-55.

3º – VALOR TOTAL: R\$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais).

4º – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, conforme item XI do Termo de Referência DOC SEI 00501463.

5º – PRAZO: O prazo do serviço será de 12 (doze) meses, conforme item V do Termo de Referência DOC SEI 00501463.

6º – JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA

DO FORNECEDOR: Melhor Preço Ofertado, conforme mapa de preços DOC SEI 00518132.

7º – SANÇÕES: Aquelas constantes no art. 155 da lei Federal nº 14.133/2021.

8º – DISPOSIÇÕES FINAIS:

8.1 – Os encargos orçamentários correrão por conta da: Ficha nº 20250166, Dotações Orçamentária nº 20.2006.04.129.0204.201 2.339039.15000000.

8.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis/RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual;

8.3 – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo SEI-2025-10001619, independentes de transcrição. RATIFICO a Dispensa de Licitação, em favor da empresa GOVFACIL GESTÃO & TECNOLOGIA LTDA – CNPJ: 41.886.613/0001-55, com fulcro no inciso II, do Art. 75 do supracitado diploma legal.

PUBLIQUE-SE.

ANGRA DOS REIS, 01 DE JULHO DE 2025.

**FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ**  
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

### **PORTARIA Nº 455/2025/SMGP**

O Secretário de Modernização e Gestão Pessoal, no uso das atribuições legais, e em caráter excepcional e no interesse da administração municipal, conforme Processo SEI nº 2025-29000287, Memorando SEINF/ASGAB Nº 72.

### **RESOLVE:**

Art. 1º. Fica autorizado o servidor JOÃO AUGUSTO RAMOS BITTENCOURT, matrícula nº 33051, carteira nacional de habilitação 04226116191, categoria AB, a conduzir veículos da frota do município, no desempenho de suas funções.

Parágrafo Único – A autorização expressa no art. 1º terá validade até o dia 31 de Dezembro de 2028.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,  
01 DE JULHO DE 2025.

**ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA**  
SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL